



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.269, de 27 de outubro de 2008.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (809) R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario Municipal da Fazenda

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal